

ATA DE RESULTADO FINAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada de CARNES, EMBUTIDOS E DEMAIS PERECÍVEIS, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MATERIAIS DE LIMPEZA, até 10 de maio de 2016, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – CAMPUS IV – ARAXÁ, conforme o 7º Termo Aditivo do Convênio CCONT Nº 006/2010.

Às 11:00 horas do dia 11 de novembro de 2015, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da proposta de preço do licitante habilitado, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assim, os preços totais em reais (R\$) apresentados pelo licitante classificado, para cada item, foram os abaixo relacionados:

ITEM	AÇOUGUE DISTAK LTDA
01	3.308,76
02	2.515,50
03	1.824,00
04	29.803,50
05	17.184,00
06	NÃO COTADO
07	11.008,50
08	12.993,48
09	12.009,60
10	7.981,38
11	2.798,32
12	469,80
13	654,00
14	928,80
15	22.296,00
16	4.421,87
17	374,25
18	22.290,00
19	67,50
20	690,00
21	5.724,00
22	1.194,00
23	277,20
24	NÃO COTADO
25	NÃO COTADO
26	NÃO COTADO
27	NÃO COTADO
28	NÃO COTADO
29	NÃO COTADO
30	NÃO COTADO
31	NÃO COTADO
32	4.796,80
33	4.851,00
34	45,00
35	90,00
36	45,00
37	2.286,90
38	1.342,56
39	562,50
40	259,20
41	1.765,80
42	82,80
43	2.700,00
44	285,00
45	85,50
46	85,50
47	1.344,00
48	185,60
49	306,00

50	846,60
51	31,50
52	NÃO COTADO
53	NÃO COTADO
54	NÃO COTADO
55	686,00
56	423,00
57	186,00
58	30,00
59	198,75
60	9.100,00
61	523,25
62	99,00
63	71,55
64	147,00
65	1.710,00
66	73,80
67	NÃO COTADO
68	1.792,00
69	347,20
70	1.162,00
71	448,00
72	343,00
73	2.112,00
74	1.316,00
75	534,00
76	78,75
77	18,00
78	73,50
79	NÃO COTADO
80	2.679,00
81	NÃO COTADO
82	225,00
83	1.237,50
84	NÃO COTADO
85	NÃO COTADO
86	NÃO COTADO
87	NÃO COTADO
88	NÃO COTADO
89	40,00
90	NÃO COTADO
91	2,20
92	180,00
93	90,00
94	600,75
95	384,00
96	1.215,00
97	NÃO COTADO
98	NÃO COTADO
99	NÃO COTADO
100	NÃO COTADO
101	NÃO COTADO
102	NÃO COTADO
103	NÃO COTADO
104	NÃO COTADO
105	NÃO COTADO
106	NÃO COTADO
107	NÃO COTADO
108	NÃO COTADO
109	NÃO COTADO
110	NÃO COTADO
111	NÃO COTADO
112	NÃO COTADO
113	NÃO COTADO
114	NÃO COTADO
115	NÃO COTADO
116	NÃO COTADO

117	NÃO COTADO
118	NÃO COTADO
119	NÃO COTADO
120	NÃO COTADO
121	NÃO COTADO
122	NÃO COTADO
123	NÃO COTADO
124	2.580,00
125	NÃO COTADO
126	NÃO COTADO
127	NÃO COTADO
128	NÃO COTADO
129	NÃO COTADO
130	NÃO COTADO
131	NÃO COTADO
132	1.218,00
133	NÃO COTADO
134	NÃO COTADO
135	NÃO COTADO
136	NÃO COTADO
137	NÃO COTADO
138	NÃO COTADO
139	NÃO COTADO
140	NÃO COTADO
141	NÃO COTADO
142	NÃO COTADO
143	NÃO COTADO
144	216,00
145	60,00
146	294,00
147	NÃO COTADO
148	551,00
149	305,50
150	NÃO COTADO
151	NÃO COTADO
152	553,00
153	195,50
154	NÃO COTADO
155	597,60
156	NÃO COTADO
157	9,20
158	450,00
159	292,50
160	NÃO COTADO
161	NÃO COTADO
162	28,95
163	176,40
164	1.668,75
165	71,44
166	NÃO COTADO
167	145,80
168	189,00
169	NÃO COTADO
170	173,25
171	3,60
172	NÃO COTADO
173	26,70
174	72,50
175	18,00
176	180,00
177	177,75
178	2.085,00
179	132,24
180	18,00
181	5,90
182	43,70
183	171,00

184	3.068,00
185	241,50
186	NÃO COTADO
187	1.449,00
188	NÃO COTADO
189	NÃO COTADO
190	NÃO COTADO
191	NÃO COTADO
192	3,00
193	NÃO COTADO
194	150,00
195	46,00

OBSERVAÇÃO:

Os itens 06, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 52, 53, 54, 67, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 154, 156, 160, 161, 166, 169, 172, 186, 188, 189, 190, 191 e 193 não foram cotados pelo licitante habilitado.

Sendo assim, a Comissão de Licitação concluiu que a empresa **AÇOUGUE DISTAK LTDA** foi vencedora, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 441, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 124, 132, 144, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 192, 194 e 195, num total de R\$ 228.605,25 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, após a análise da proposta, considerou a empresa **AÇOUGUE DISTAK LTDA** como vencedora por ter apresentado proposta que atende aos interesses da entidade e ao princípio da economicidade da Lei 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado acima à Diretora Presidente da Fundação Cefetminas, Senhora **Lilian Bamberra de Assis** para Homologação e Adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata e foi encerrada a reunião.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____